

PORTARIA ANAC Nº 787/SIA, DE 3 DE ABRIL DE 2014.

Aprova o Programa de Segurança de Operador
Aéreo (PSOA) da Singapore Airlines Ltda.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, inciso XLI, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, nos termos do disposto na Instrução Suplementar nº 108-001A – Programa de Segurança de Operador Aéreo, de 15 de maio de 2013, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e conforme as responsabilidades estabelecidas no Decreto nº 7.168, de 5 de maio de 2010 – Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil (PNAVSEC) – e, tendo em vista as informações que constam nos autos do Processo nº 00058.064501/2013-81,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Programa de Segurança de Operador Aéreo (PSOA) da Singapore Airlines Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI